



Prefeitura Municipal de Canitar

CEP: 18.990-000 - Canitar - SP-Fone: 14 3343-9100

Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N.º

CNPJ 57.264.517/0001-05

www.canitar.sp.gov.br

E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br



LEI MUNICIPAL Nº 808 / 2019.

"Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências"

ANIBAL FELICIANO, Prefeito Municipal de CANITAR, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte **L E I**:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, junto a Lei Municipal nº 664/2018, crédito adicional suplementar no valor R\$ 648.000,00 (seiscentos e quarenta e oito mil reais), conforme abaixo:

02.00.00 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANITAR	
02.01.00 – GABINETE DO PREFEITO	
02.01.01 – CHEFIA DE GABINETE	
08 – 3.1.90.11.00 – 01.000.00	
04.122.0002.2.002 - Vectos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$ 40.000,00
09 – 3.1.90.13.00 – 01.000.00	
04.122.0002.2.002 – Obrigações Patronais	R\$ 15.000,00
10 – 3.3.90.30.00 – 01.000.00	
04.122.0002.2.002 – Material de Consumo	R\$ 1.000,00
12 – 3.3.90.39.00 – 01.000.00	
04.122.0002.2.002 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 5.000,00
14 – 3.3.90.47.00 – 01.000.00	
04.122.0002.2.002 – Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$ 10.000,00
17 – 3.3.90.91.00 – 01.000.00	
04.122.0002.2.002 – Sentenças Judiciais	R\$ 30.000,00
02.03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
02.03.01 – DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO FÍSICO, TERRITORIAL E URBANO.	
27– 3.1.90.11.00 – 01.000.00	
04.122.0004.2.004 – Vectos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$ 6.000,00
28 – 3.1.90.13.00 – 01.000.00	
04.122.0004.2.004 – Obrigações Patronais	R\$ 2.000,00
02.04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
02.04.01 – DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E TESOUREARIA	
34 – 3.1.90.13.00 – 01.000.00	
04.123.0005.2.005 – Obrigações Patronais	R\$ 3.000,00



Prefeitura Municipal de Canitar

CEP: 18.990-000 - Canitar - SP-Fone: 14 3343-9100

Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N.º

CNPJ 57.264.517/0001-05

www.canitar.sp.gov.br

E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br



02.04.02 – DEPARTAMENTO DE ADM, PATRIMÔNIO E REC. HUMANOS

41- 3.1.90.11.00 – 01.000.00	
04.122.0005.2.006 – Vectos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$ 30.000,00
42 – 3.1.90.13.00 – 01.000.00	
04.122.0005.2.006 – Obrigações Patronais	R\$ 10.000,00

02.05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.05.01 – ENSINO FUNDAMENTAL

58 – 3.1.90.13.00 – 01.000.00	
12.361.0006.2.008 – Obrigações Patronais	R\$ 10.000,00
59- 3.3.90.30.00 – 01.000.00	
12.361.0006.2.008 – Material de Consumo	R\$ 10.000,00
63 – 3.3.90.39.00 – 01.000.00	
12.361.0006.2.008 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 5.000,00

02.05.03 – FUNDEB 60% FUNDAMENTAL

90- 3.1.90.11.00 – 02.000.00	
12.361.0006.2.011 – Vectos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$ 100.000,00

02.05.06 – FUNDEB 40% INFANTIL

107- 3.1.90.11.00 – 02.000.00	
12.361.0006.2.015 – Vectos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$ 20.000,00
108 – 3.1.90.13.00 – 02.000.00	
12.361.0006.2.015 – Obrigações Patronais	R\$ 8.000,00
115- 3.1.90.11.00 – 02.000.00	
12.361.0006.2.016 – Vectos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$ 10.000,00
116 – 3.1.90.13.00 – 02.000.00	
12.361.0006.2.016 – Obrigações Patronais	R\$ 3.000,00

02.05.07 – ENSINO MÉDIO

123- 3.3.90.30.00 – 01.000.00	
12.362.0006.2.017 – Material de Consumo	R\$ 5.000,00

02.08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.08.01 – DEPARTAMENTO DA SAÚDE

153- 3.1.90.11.00 – 01.000.00	
10.301.0009.2.022 – Vectos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$ 100.000,00
155 – 3.1.90.13.00 – 01.000.00	
10.301.0009.2.022 – Obrigações Patronais	R\$ 40.000,00

02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

02.09.01 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

182- 3.1.90.11.00 – 01.000.00	
08.244.0010.2.026 – Vectos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$ 30.000,00



Prefeitura Municipal de Canitar

CEP: 18.990-000 - Canitar - SP-Fone: 14 3343-9100

Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N.º

CNPJ 57.264.517/0001-05

www.canitar.sp.gov.br

E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br



183 - 3.1.90.13.00 - 01.000.00
08.244.0010.2.026 - Obrigações Patronais R\$ 10.000,00

02.10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

02.10.01 - DEPARTAMENTO DE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO

225- 3.1.90.11.00 - 01.000.00
15.451.0011.2.036 - Vectos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R\$ 50.000,00
226 - 3.1.90.13.00 - 01.000.00
15.451.0011.2.036 - Obrigações Patronais R\$ 15.000,00
227 - 3.3.90.30.00 - 01.000.00
15.451.0011.2.036 - Material de Consumo R\$ 10.000,00
229 - 3.3.90.39.00 - 01.000.00
15.451.0011.2.036 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 5.000,00

02.10.02 - DEPARTAMENTO DE SISTEMA VIARIO LIMPEZA

233- 3.1.90.11.00 - 01.000.00
15.452.0011.2.037 - Vectos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R\$ 30.000,00
234 - 3.1.90.13.00 - 01.000.00
15.452.0011.2.037 - Obrigações Patronais R\$ 10.000,00
235 - 3.3.90.30.00 - 01.000.00
15.452.0011.2.037 - Material de Consumo R\$ 5.000,00

02.10.03 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS

242 - 3.3.90.30.00 - 01.000.00
17.512.0011.2.038 - Material de Consumo R\$ 10.000,00
245 - 3.3.90.39.00 - 01.000.00
17.512.0011.2.038 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 10.000,00

Parágrafo Único - As despesas decorrentes do Crédito Adicional Suplementar de que trata a cabeça deste artigo serão suportadas pela anulação parcial das seguintes dotações do orçamento em vigor:

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANITAR

02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO

02.01.01 - CHEFIA DE GABINETE

19 - 4.6.90.71.00 - 01.000.00
28.843.0000.0.001 - Principal da Divida Contratual Resgatada R\$ 20.000,00

02.02.00 - SECRETARIA DE ASSUNTOS JURIDICOS

02.02.01 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FORENSE

23 - 3.3.90.30.00 - 01.000.00
04.122.0003.2.003 - Material de Consumo R\$ 5.000,00
24 - 3.3.90.36.00 - 01.000.00
04.122.0003.2.003 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física R\$ 5.000,00



Prefeitura Municipal de Canitar

CEP: 18.990-000 - Canitar - SP-Fone: 14 3343-9100

Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N.º

CNPJ 57.264.517/0001-05

www.canitar.sp.gov.br

E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br



02.03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

02.03.01 – DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO FÍSICO, TERRITORIAL E URBANO.

30 – 3.3.90.36.00 – 01.000.00

04.122.0004.2.004 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física R\$ 8.000,00

31 – 3.3.90.39.00 – 01.000.00

04.122.0004.2.004 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 30.000,00

02.04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.04.01 – DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E TESOUREARIA

40 – 4.4.90.52.00 – 01.000.00

04.123.0005.2.005 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 5.000,00

02.04.03 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE E MANUTENÇÃO

51 – 3.3.90.30.00 – 02.000.00

26.782.0005.2.007 – Material de Consumo R\$ 15.000,00

02.05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.05.01 – ENSINO FUNDAMENTAL

60 – 3.3.90.30.00 – 05.000.00

12.361.0006.2.008 – Material de Consumo R\$ 40.000,00

66 – 4.4.90.51.00 – 01.000.00

12.361.0006.2.008 – Obras e Instalações R\$ 5.000,00

67 – 4.4.90.51.00 – 05.000.00

12.361.0006.2.008 – Obras e Instalações R\$ 5.000,00

02.05.02 – ENSINO INFANTIL

70 – 3.1.90.11.00 – 01.000.00

12.365.0006.2.009 – Vectos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R\$ 30.000,00

71 – 3.1.90.13.00 – 01.000.00

12.365.0006.2.009 – Obrigações Patronais R\$20.000,00

02.05.04 – FUNDEB 60% INFANTIL

93 – 3.1.90.11.00 – 02.000.00

12.361.0006.2.012 – Vectos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R\$ 100.000,00

94 – 3.1.90.13.00 – 02.000.00

12.361.0006.2.012 – Obrigações Patronais R\$ 20.000,00

02.05.05 – FUNDEB 40% FUNDAMENTAL

106 – 4.4.90.52.00 – 02.000.00

12.361.0006.2.014 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 10.000,00

02.05.07 – ENSINO MÉDIO

124 – 3.3.90.30.00 – 05.000.00

12.362.0006.2.017 – Material de Consumo R\$ 15.000,00



Prefeitura Municipal de Canitar

CEP: 18.990-000 - Canitar - SP-Fone: 14 3343-9100

Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N.º

CNPJ 57.264.517/0001-05

www.canitar.sp.gov.br

E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br



02.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

02.06.01 – DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO

142 – 3.3.90.39.00 – 01.000.00

13.392.0013.2.018 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 50.000,00

02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

02.07.01 – DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER

145– 3.1.90.11.00 – 01.000.00

27.812.0008.2.021 – Vectos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R\$ 30.000,00

146 – 3.1.90.13.00 – 01.000.00

27.812.0008.2.021 – Obrigações Patronais R\$ 5.000,00

147– 3.3.90.30.00 – 01.000.00

27.812.0008.2.021 – Material de Consumo R\$ 20.000,00

148 – 3.3.90.36.00 – 01.000.00

27.812.0008.2.021 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física R\$ 10.000,00

152 – 4.4.90.52.00 – 01.000.00

27.812.0008.2.021 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 10.000,00

02.08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.08.01 – DEPARTAMENTO DA SAÚDE

172– 3.3.90.30.00 – 05.000.00

10.301.0009.2.024 – Material de Consumo R\$ 10.000,00

174 – 3.3.90.36.00 – 01.000.00

10.301.0009.2.024 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física R\$ 10.000,00

177 – 4.4.90.52.00 – 05.000.00

10.301.0009.2.024 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 15.000,00

02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

02.09.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

201 - 3.3.90.30.00 – 05.000.00

08.244.0010.2.030 – Material de Consumo R\$ 20.000,00

02.09.04 – FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

218 - 3.3.90.30.00 – 01.000.00

08.244.0010.2.034 – Material de Consumo R\$ 10.000,00

222 – 3.3.90.36.00 – 01.000.00

08.244.0010.2.035 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física R\$ 10.000,00

02.10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

02.10.01 – DEPARTAMENTO DE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO

224 – 4.4.90.51.00 – 02.000.00

15.451.0011.1.002 – Obras e Instalações R\$ 60.000,00



Prefeitura Municipal de Canitar

CEP: 18.990-000 - Canitar - SP-Fone: 14 3343-9100

Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N.º, 1

CNPJ 57.264.517/0001-05

www.canitar.sp.gov.br

E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br



02.10.03 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS

240 – 3.1.90.11.00 – 01.000.00

17.512.0011.2.038 – Vectos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R\$ 30.000,00

248 – 4.4.90.51.00 – 01.000.00

17.512.0011.2.038 – Obras e Instalações R\$ 5.000,00

02.11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMEBIENTE

02.11.01 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

253 - 3.3.90.30.00 – 02.000.00

20.606.0012.2.039 – Material de Consumo R\$ 15.000,00

257 – 4.4.90.51.00 – 01.000.00

20.606.0012.2.039 – Obras e Instalações R\$ 5.000,00

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Canitar, 10 de Dezembro de 2019.


ANIBAL FELICIANO
Prefeito Municipal